ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 . DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo de referência a contratação de empresa para fornecimento de coffee break para o evento “Reinauguração da sede da Câmara Municipal de Taquarituba”, que ocorrerá na data de 19/11/2026, conforme especificação abaixo.

2 . DA ESPECIFICAÇÃO E VALOR

2.1. Estima-se a necessidade de contratação de empresa para fornecimento de coffee break para o evento “Reinauguração da sede da Câmara Municipal de Taquarituba”, que ocorrerá na data de 19/11/2026, que durará aproximadamente 4 horas, conforme segue abaixo:

Item	Quantidade	Descrição do produto	Valor Unit.	Valor total
01	10	**REFRIGERANTE**: de primeira qualidade, no **sabor cola**, material água gaseificada, açúcar, conservadores sorbato de potássio e benzoato de sódio, embalagens de 02 litros, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em pet plástico com tampa de rosca e com validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega.	R$ 12,63	R$ 126,30
02	05	**REFRIGERANTE**: de primeira qualidade, no **sabor guaraná**, material água gaseificada, açúcar, conservadores sorbato de potássio e benzoato de sódio, embalagens de 02 litros, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em pet plástico com tampa de	R$ 10,65	R$ 53,25

		rosca e com validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega		
03	05	**REFRIGERANTE**: de primeira qualidade, no **sabor laranja**, material água gaseificada, açúcar, conservadores sorbato de potássio e benzoato de sódio, embalagens de 02 litros, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em pet plástico com tampa de rosca e com validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega.	R$ 10,01	R$ 50,05
04	300	**SALGADO FRITO**: De boa qualidade. Tipo: **coxinha de frango**. Validade diária. Serão rejeitados os salgados mal fritos, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais. Pesando no mínimo 25 gramas cada. Unidade: Cento	R$ 1,29	R$ 387,00
05	150	**SALGADO FRITO**: De boa qualidade. Tipo: **bolinha de queijo**. Validade diária. Serão rejeitados os salgados mal fritos, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais. Pesando no mínimo 25 gramas cada.	R$ 1,29	R$ 193,50
06	200	**SALGADO FRITO**: De boa qualidade. Tipo: **quibe**. Validade diária. Serão rejeitados os salgados mal fritos, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais. Pesando no mínimo 25 gramas cada.	R$ 1,29	R$ 258,00
07	150	**SALGADO FRITO**: De boa qualidade. Tipo: **risoles de presunto e queijo**. Validade diária. Serão rejeitados os salgados mal fritos, queimados, amassados, achatados e	R$ 1,29	R$ 193,50

		"embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais. Pesando no mínimo 25 gramas cada.		
08	100	**SALGADO ASSADO**: De boa qualidade. Tipo: **Esfirra de carne bovina moída**. Validade diária. Serão rejeitados os salgados mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais. Pesando no mínimo 25 gramas cada.	R$ 1,43	R$ 143,00
09	100	**SALGADO ASSADO**: De boa qualidade. Tipo: **Esfirra de frango**. Validade diária. Serão rejeitados os salgados mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais. Pesando no mínimo 25 gramas cada.	R$ 1,43	R$ 143,00
10	100	**SALGADO ASSADO**: De boa qualidade. Tipo: **enroladinho de presunto e queijo**. Validade diária. Serão rejeitados os salgados mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais. Pesando no mínimo 25 gramas cada.	R$ 1,43	R$ 143,00
11	100	**SALGADO ASSADO**: De boa qualidade. Tipo: **enroladinho de salsicha**. Validade diária. Serão rejeitados os salgados mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais. Pesando no mínimo 25 gramas cada.	R$ 1,43	R$ 143,00
12	100	**SANDUICHE NATURAL:** Lanche frio. Especificação mínimas: Tipo de pão: Pão de forma, Especificação: duas fatias inteiras de pão de forma, presunto, queijo mussarela	R$ 11,12	R$ 1.112,00

		alface, tomate e maionese. Embalados em papel plástico.		
13	200	**MINI SANDUÍCHE**: De boa qualidade. Tipo: **Pão sírio recheado com peito de peru**. Validade diária. Serão rejeitados os salgados mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais. Pesando no mínimo 25 gramas cada.	R$ 2,30	R$ 460,00
14	03	Bolo, sabor chocolate com cobertura de chocolate; composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fólico, açúcar, ovos; cobertura sabor chocolate, cacau em pó, leite; fermento e outros ingredientes permitidos; com prazo minimo de validade de 07 dias na data da entrega; com peso de 01 quilo	R$ 55,90	R$ 167,70
15	03	Bolo, sabor cenoura com cobertura de chocolate; composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fólico, açúcar, ovos; cobertura sabor chocolate, cacau em pó, leite; fermento e outros ingredientes permitidos; com prazo minimo de validade de 07 dias na data da entrega; com peso de 01 quilo	R$ 43,54	R$ 130,65
Total				R$ 3.703,95

2.2 O custo estimado total da contratação é de R$ 3.703,95 (três mil, setecentos e três reais e noventa e cinco centavos) conforme custos unitários apostos na tabela.

2.3 O objeto da Dispensa de licitação não tem a natureza de serviços comuns de caráter continuado. A entrega deverá ocorrer no dia 19/11/2026, às 18:30 horas.

2.4 A presente contratação adotará como vencedora a proposta com menor valor global.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 As despesas decorrentes desta aquisição estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Taquarituba, conforme classificação abaixo:

0100 – Poder Legislativo

0101 – Câmara Municipal

01.31.01.2.03 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.30 – Material de Consumo

4. DA JUSTIFICATIVA

Os gêneros alimentícios servirão para consumo dos agentes políticos, que participarão do evento “Reinauguração da sede da Câmara Municipal de Taquarituba”, que ocorrerá na data de 19/11/2026, as 19:00 horas, no Plenário Trajano Gabriel, da Câmara Municipal de Taquarituba, localizada na Rua Joel Gomes, nº 09, Novo Centro, na cidade de Taquarituba, Estado de São Paulo. O evento durará aproximadamente 4 horas.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021.

5.2 São razões da escolha do fornecedor: a apresentação de toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, bem como a oferta de menor preço por item dentre aqueles que participaram do certame, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Câmara Municipal.

5.3 Para se habilitar na presente Dispensa, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

-Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – Cartão CNPJ;

-Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

-Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

-Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

-Certidão Negativa de Débitos Estaduais.

5.4 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor.

5.5 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste procedimento de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Câmara Municipal, sob pena de inabilitação.

5.6 Todos estes documentos devem estar com prazos válidos.

6. PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO

6.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo disponibilizado pelo Poder Legislativo.

6.2 Para a seleção da proposta mais vantajosa, será utilizado o critério do menor preço global, conforme determina o artigo nº 34, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.3 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste termo serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

7. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

7.1 Foi realizada a pesquisa de preço no site do portal nacional de contratações públicas, para conhecimento dos valores recentes contratados nos órgãos públicos referente ao objeto deste termo. Destaca-se que os valores guardam compatibilidade entre si, estando adequados aos preços praticados no mercado.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento ocorrerá mediante apresentação de nota fiscal eletrônica, em até 10 (dez) dias úteis a contar da data da apresentação do documento fiscal competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, através de transferência eletrônica para o banco/agência informada na proposta comercial.

8.2 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a Nota Fiscal será devolvida à Contratada pelo Contratante e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal sem acarretar qualquer ônus para a Câmara.

9. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1 O objeto deverá ser entregue na Câmara Municipal até as 18:30h no dia 19/11/2026.

9.2 Será de responsabilidade da Contratada todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do objeto licitado.

10. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E ANÁLISE DE RISCOS

10.1 Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art.72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que pela

menor complexidade do objeto não necessita de estudo técnico preliminar. Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Poderá a Câmara revogar a presente dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

11.2 A Câmara deverá anular a presente dispensa, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

11.3 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara.

Taquarituba, 10 de novembro de 2026.

Sérgio Gleison de Sá
Presidente